



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO MÜLLER

LEI Nº 1.478/2007 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2007

Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação de Moradores de Barro Branco e Rio Bonito e dá outras providências.

**NESTOR SPRICIGO, PREFEITO MUNICIPAL DE LAURO MÜLLER – SC,** faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública municipal a “**ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DE BARRO BRANCO E RIO BONITO**”, registrada como pessoa jurídica, pelo CNPJ nº 03 803 882/0001-11, de 19/01/2000.

Art. 2º - Em decorrência dos efeitos produzidos por esta Lei, a entidade aludida no artigo anterior gozará de todos os benefícios e prerrogativas previstos em Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 4º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

**LAURO MÜLLER, 14 DE NOVEMBRO DE 2007.**

  
**NESTOR SPRICIGO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada e publicada nesta Secretaria de Administração na data supra.

  
**ADM. CARLOS ALEXANDRE DANDOLINI**  
**SEC. ADMINISTRAÇÃO, FIN. PLANEJ.**